

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP) -, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 16 de Setembro de 2022

Valbetanio Barbosa Milhomem

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 09/2022

PROCESSO: 2022-1118667

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENIENTE: Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP)

CNPJ Nº 23.863.410/0001-61

OBJETO: Promover momentos formativos, profissionalizantes e culturais de forma a possibilitar o protagonismo da mulher na sociedade, a partir da realização de atividades e ações que visem o empoderamento e emancipação feminina. O projeto conta com rodas de conversa e oficinas que promoverão o levantamento de demandas das mulheres, com periodicidade semanal, dentro de locais de pertencimento dos municípios de Ananindeua, Belém, Marituba e Acará/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188820

Plano Interno: 22DEF418778

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 3.500.000,000

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem chamamento público porque as metas somente serão atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejamos os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAM encontra-se devidamente regular para execução do Projeto "QUALIFICANDO PARA O FUTURO".

A Formalização da parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP) - segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP) -, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 16 de Setembro de 2022

Valbetanio Barbosa Milhomem

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Protocolo: 854389

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Contrato nº: 013/2021

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente aditivo devido prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e atualização monetária do preço em 10,02%.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 24.101

Funcional Programática: 22.126.1508-8238

Projeto Atividade: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Naturezas de Despesa: 339040

Fonte: 0301

Origem do Recurso: Estadual

CONTRATADO

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

C.N.P.J: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Ed. Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, Cep.83.005-010, São José dos Pinhais/ PR

Ordenador (a): ANADELIA DIVINA SANTOS.

Protocolo: 854237

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº 147/2022 – RH/DAF

PUBLICADA NO DOE 35.082 DE 19/08/2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo: 2022/1043317; RESOLVE RETIFICAR:

ONDE SE LÊ:

PERÍODO: 12 a 15/09/2022

LEIA-SE:

PERÍODO: 27 a 30/09/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 15 de setembro de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 854093

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2022-CODEC

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança e saúde no trabalho para realização dos serviços na área de saúde, segurança e medicina do trabalho, exames ocupacionais, treinamentos e clínica médica em geral, para atender ao quadro de empregados da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Data da Abertura: 11/10/2022 (sexta-feira).

Horário: 09:00h (horário de Brasília).

Local: Endereço Eletrônico www.gov.br/compras

UASG: 926066.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 700201.22.122.8338;

Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0261.

Ordenador Responsável: LUTFALA DE CASTRO BITAR, Presidente da CODEC.

Disponibilidade do Edital: www.codec.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br; www.gov.br/compras ou pelo e-mail cpl@codec.pa.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail cpl@codec.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 3236.2884 (ramal 4714), de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h.

Responsável pelo Certame: Jacelis Cristine Aguiar Borges, designada pela Portaria nº 140/2021-RH/DAF, de 30/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.784, de 03/12/2021.

Belém (PA), 16 de setembro de 2022.

Jacelis Borges

Pregoeira da CODEC

Protocolo: 853944